



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1937/2016

Data da disponibilização: Segunda-feira, 14 de Março de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 061/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos previstos no artigo 36 da Lei 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/07 e na Resolução CSJT Nº 110/2012, que dispõem sobre o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal integrantes da Justiça do Trabalho, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 26288/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a remoção da servidora THAYS DE HOLANDA FEIO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, mediante permuta com a servidora LEILA JANAÍNA SOARES DE SOUZA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal daquele Tribunal, a partir de 14 de março de 2016.

Art. 2º Conceder à servidora THAYS DE HOLANDA FEIO período de trânsito de 10 (dez) dias, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2016.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 079/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos previstos no artigo 36 da Lei 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/07, e na Resolução CSJT Nº 110/2012, que dispõem sobre o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal integrantes da Justiça do Trabalho, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 26074/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a remoção da servidora MARCELA PIÇARRO CONSTANCIO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, mediante permuta com o servidor SANCLAIR MONTALVÃO MARQUES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal daquele Tribunal, a partir de 14 de março de 2016.

Art. 2º Conceder à servidora MARCELA PIÇARRO CONSTANCIO período de trânsito de 10 (dez) dias, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

Goiânia, 02 de março de 2016.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 091/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 5740/2016,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora AMANDA MARIA ALMEIDA PEDROSA DE OLIVEIRA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a partir de 01 de março de 2016, nos termos do disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de março de 2016.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

DIRETORIA GERAL**Despacho****Despacho DG**

Processo Administrativo nº: 9023/2015

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação das avaliações de Desempenho, bem como concessão de progressão funcional ou promoção aos servidores passíveis, conforme abaixo especificado.

Decisão: Homologadas as avaliações e concedidas as respectivas promoções ou progressões. (DIRETOR GERAL)

SERVIDORES PASSÍVEIS DE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO
GRUPO DE AVALIAÇÃO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014

NOME	EXERCÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	NÍVEL
LÍVIO CARVALHO BONFIM	03/11/11	03/11/14	A-3
MAGNA ADJUTO PALMEIDA BRUNET	20/11/12	20/11/14	A-2

GRUPO DE AVALIAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014

NOME	EXERCÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	NÍVEL
GABRIEL CALLADO DE ANDRADE GOMES	17/12/13	17/12/14	A-1
IEDA TEIXEIRA CRUZ	12/12/11	12/12/14	A-2

GRUPO DE AVALIAÇÃO DO MÊS DE JANEIRO DE 2015

NOME	EXERCÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	NÍVEL
FILIPPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA	20/01/14	20/01/15	A-1

GRUPO DE AVALIAÇÃO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015

NOME	EXERCÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	NÍVEL
EDNAR MARIA COELHO FROTA	22/02/10	24/02/15	A-5

SERVIDORES NÃO PASSÍVEIS DE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO
GRUPO DE AVALIAÇÃO DO MÊS DE JANEIRO DE 2015

NOME	EXERCÍCIO	NÍVEL
SÍLVIO OLIVEIRA DOS ANJOS	18/01/91	C-13
GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS	14/01/98	C-13

Portaria**Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 092/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4099/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor EDUARDO DOS SANTOS E SILVA de Goiânia-GO a Quirinópolis-GO, nos dias 16 e 17/03/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: TRANSPORTE DE MATERIAL - Entregar material permanente e de consumo nas Varas do Trabalho de Goiatuba, Itumbiara e Quirinópolis, conforme PA 2508/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 130/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 5729/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de GEAZIR BORGES DE SOUZA de Goiânia-GO a Águas Lindas de Goiás-GO, no período de 29/02/2016 a 04/03/2016, bem como o pagamento da complementação das diárias devidas.

Motivo: AUXILIAR VT - Conduzir a equipe de trabalho para realização da 2ª etapa da justiça do trabalho itinerante na cidade de Águas Lindas de Goiás.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 131/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6349/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de BRUNO GUSTAVO MINARI de Goiânia-GO a Posse-GO, no período de 14 a 18/03/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Instalação das linhas telefônicas fixas comutadas do interior (Voip) no trecho de Posse, Formosa, Valparaíso, Luziânia, Ceres, Goiás, São Luís de Montes Belos e Iporá, conforme autorizado no PA 4287/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 132/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6401/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de LUIZ FÁBIO BORGES de Anápolis-GO a Goiânia-GO, no período de 15 a 16/03/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O servidor/proposto irá participar do treinamento de armamento, munição e tiro para os agentes de segurança judiciária do Trt 18ª Região.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 133/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6398/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de JOSAFÁ GOMES DE CARVALHO de Anápolis-GO a Goiânia-GO, no período de 15 a 16/03/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O servidor/proposto irá participar do treinamento de armamento, munição e tiro para os agentes de segurança judiciária do Trt 18ª Região.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 12 de março de 2016.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 134/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 6397/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de GUSTAVO MEDEIROS DE REZENDE SOARES de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no período de 17 a 18/03/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O servidor/proposto irá participar do treinamento de armamento, munição e tiro para os agentes de segurança judiciária do Trt 18ª Região.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de março de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 017/2016

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás requer que os advogados que militam nesta Justiça Especializada tenham acesso aos edifícios do Tribunal em igualdade de condições com magistrados, servidores e membros do Ministério Público do Trabalho.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Lara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 001875/2016 (MA 012/2016), RESOLVEU, por maioria, vencidos os Desembargadores relator, Gentil Pio de Oliveira, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Lara Teixeira Rios, indeferir o pedido formulado pela Ordem dos Advogados do Brasil- Seção de Goiás, no sentido de conceder aos advogados que militam nesta Justiça Especializada o direito de livre acesso aos edifícios do Tribunal, em igualdade de condições com magistrados, servidores e membros do Ministério Público do Trabalho, sem a necessidade de se submeterem às portas giratórias, detectores de metais ou revista de pertences.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 8 dias do mês de março de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/2016

Autoriza a remoção por permuta entre os Excelentíssimos Juízes do Trabalho Substitutos Gilvandro de Leis Oliveira, deste Regional, e Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha, do TRT da 15ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Lara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 019552/2015 (MA 080/2015), RESOLVEU, por unanimidade, autorizar a remoção por permuta entre os Excelentíssimos Juízes do Trabalho Substitutos Gilvandro de Leis Oliveira, deste Regional, e Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha, do TRT da 15ª Região.

Sala de Sessões, aos 8 dias do mês de março de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 019/2016

Recurso Administrativo interposto pelo servidor Antônio Gonçalves da Silva Neto contra decisão que indeferiu pedido de concessão de ajuda de custo.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo

Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Lara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 024280/2015 (MA 007/2016), RESOLVEU, por unanimidade, conhecer do recurso interposto pelo servidor Antônio Gonçalves da Silva Neto contra decisão que indeferiu pedido de concessão de ajuda de custo e, no mérito, por maioria, vencido o Desembargador Elvecio Moura dos Santos, negar-lhe provimento.

Sala de Sessões, aos 8 dias do mês de março de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 020/2016

Recurso administrativo interposto pela Excelentíssima Desembargadora Lara Teixeira Rios contra decisão que determinou a devolução da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição, recebida de fevereiro a agosto de 2015.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Eugênio José Cesário Rosa e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a não participação da Excelentíssima Desembargadora Lara Teixeira Rios, por motivo de foro íntimo, e a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 026430/2015 (MA 102/2015), RESOLVEU, por maioria, vencido o Desembargador Presidente, e com divergência de fundamentação do Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, dar provimento ao recurso administrativo interposto pela Excelentíssima Desembargadora Lara Teixeira Rios contra decisão que determinou a devolução da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição, recebida de fevereiro a agosto de 2015.

Sala de Sessões, aos 8 dias do mês de março de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 022/2016

Altera o § 2º do art. 62 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que dispõe sobre o prazo para a devolução dos pedidos de vista nos processos jurisdicionais e administrativos.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Lara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 027721/2015 (MA 008/2016), e

Considerando a Resolução nº 202, de 27 de outubro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o prazo para a devolução dos pedidos de vista nos processos jurisdicionais e administrativos no âmbito do Poder Judiciário;

Considerando a determinação de que os órgãos do Poder Judiciário deverão alterar os respectivos regimentos internos de forma a adaptá-los às disposições da referida Resolução,

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 62 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 62.

.....

§ 2º Sendo o pedido de vista com suspensão do julgamento, os autos serão encaminhados aos gabinetes dos desembargadores que a houverem solicitado, obedecida a ordem de antiguidade. Cada desembargador poderá solicitar prazo de até 10 (dez) dias para exame, prorrogável por igual período, mediante pedido devidamente justificado. O processo retornará a julgamento após a última devolução, observado o seguinte:

I – se o processo judicial ou administrativo não for devolvido tempestivamente, ou se o vistor deixar de solicitar prorrogação de prazo, o presidente do órgão correspondente fará a requisição para julgamento na sessão subsequente, com publicação na pauta em que houver a inclusão;

II – ocorrida a requisição na forma do inciso I, se aquele que fez o pedido de vista ainda não se sentir habilitado a votar, o presidente convocará substituto para proferir voto, na forma estabelecida neste Regimento Interno.

.....”

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 8 dias do mês de março de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 023/2016

Recurso Administrativo interposto pela servidora Marianna de Paula Campos Melgaço contra decisão que indeferiu o pedido de concessão de aposentadoria por invalidez com remuneração integral.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Lara Teixeira Rios e da Excelentíssima

Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 008985/2015 (MA 082/2015), prosseguindo no julgamento do recurso da servidora Marianna de Paula Campos Melgaço, iniciado na sessão de 8.12.2015, RESOLVEU, por maioria, vencidos os Desembargadores relator, Aldon do Vale Alves Taglialegra, Breno Medeiros, Paulo Pimenta e Eugênio José Cesário Rosa, dar-lhe provimento. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 8 dias do mês de março de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 024/2016

Requerimento do servidor Mário Alfredo da Rocha Xavier visando a concessão de folgas compensatórias pela participação nos eventos itinerantes do Estado de Goiás: "Governo Junto de Você" e "Ação Cidadã."

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Lara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 026834/2015 (MA 002/2016), RESOLVEU, por maioria, vencidos os Desembargadores Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Gentil Pio de Oliveira, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Eugênio José Cesário Rosa, deferir o requerimento do servidor Mário Alfredo da Rocha Xavier a fim de conceder as folgas compensatórias relativas ao labor no Programa do Governo Itinerante do Estado de Goiás e Programa "Ação Cidadã", a serem computadas considerando o acréscimo de 50% para os sábados e 100% para os domingos e feriados, incluindo-se o dia 14/8/2015.

Sala de Sessões, aos 8 dias do mês de março de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 025/2016

Recurso administrativo interposto pelo servidor Jonas Francisco Miranda contra decisão que deferiu o gozo de 12 (doze) dias corridos de folga compensatória pelo labor extra quando da mudança para o Novo Fórum Trabalhista, e não 12 (doze) dias úteis, conforme pretendido pelo recorrente.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Lara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 013694/2015 (MA 078/2015), RESOLVEU, por unanimidade, conhecer do recurso administrativo interposto pelo servidor Jonas Francisco Miranda contra decisão que indeferiu sua pretensão de usufruir 12 (doze) dias úteis de folga compensatória pelo labor extra na mudança para o Novo Fórum Trabalhista, em vez de 12 (doze) dias corridos, conforme concedido pela Diretoria-Geral, e, no mérito, por maioria, vencidos os Desembargadores Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior e Lara Teixeira Rios, negar-lhe provimento.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 8 dias do mês de março de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 026/2016

Recurso Administrativo interposto pela AMATRA XVIII contra decisão que indeferiu o pedido de implantação de regime de força-tarefa de auxílio aos magistrados de primeiro grau na atividade de prolação de sentenças.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Lara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 003355/2015 (MA 075/2015), RESOLVEU, por unanimidade, conhecer do recurso interposto pela AMATRA XVIII contra decisão que indeferiu o pedido de implantação de regime de força-tarefa de auxílio aos magistrados de primeiro grau na atividade de prolação de sentenças e, no mérito, negar-lhe provimento.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 8 dias do mês de março de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 027/2016

Concede férias ao Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, para fruição no período de 11/4 a 13/5/2016.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Lara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 005771/2016 (MA 022/2016), RESOLVEU, por unanimidade, conceder férias ao Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, para fruição no período de 11/4 a 13/5/2016, com o pagamento dos consectários legais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 8 dias do mês de março de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 028/2016

Concede férias ao Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, para fruição no período de 25/4 a 25/5/2016.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Lara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 005289/2016 (MA 017/2016), RESOLVEU, por unanimidade, conceder férias ao Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, para fruição no período de 25/4 a 25/5/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 8 dias do mês de março de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 029/2016

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 001/2016, que revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 015/2015, que revisou e adaptou os atos normativos desta Corte aos preceitos da Resolução nº 149/2015 do CSJT.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Lara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 015100/2015 (MA 010/2016), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 001/2016, que revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 015/2015, que revisou e adaptou os atos normativos desta Corte aos preceitos da Resolução nº 149/2015 do CSJT.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 8 dias do mês de março de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 1680/2016 – SISDOC.
Interessado(a): Paolla Victoria Pereira Álvares
Assunto: Inclusão de dependência econômica
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 2423/2016 – SISDOC.
Interessado(a): Cláudio César Ferreira da Silva
Assunto: Inclusão de dependente para Imposto de Renda.
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 2710/2016 – SISDOC.
Interessado(a): Arthur Douglas Seabra Coelho
Assunto: Inclusão de dependentes para fins de imposto de renda.
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº:2794/2016 – SISDOC.
 Interessado(a): Robson Nunes Pereira
 Assunto: Licença paternidade.
 Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 3640/2016 – SISDOC.
 Interessado(a): Robson Nunes Pereira
 Assunto: Inclusão de dependente para fins de imposto de renda
 Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 3905/2016 – SISDOC.
 Interessado(a): Mabel Pachêco Chediak.
 Assunto: Abono de faltas em decorrência de afastamentos previstos em lei.
 Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 5041/2016 – SISDOC.
 Interessado(a): Renato Henrique Fiume Vieira Pires
 Assunto: Auxílio-natalidade
 Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 5045/2016 – SISDOC.
 Interessado(a): Renato Henrique Fiume Vieira Pires.
 Assunto: Licença-Paternidade.
 Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 5557/2016 – SISDOC.
 Interessado(a): Ana Flávia Gondim Maia.
 Assunto: Inclusão de dependente para registro de dependência econômica.
 Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
 Processo Administrativo nº: 5800/2016 – SISDOC.
 Interessado(a): Patrícia Stefani Silva dos reis
 Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.
 Decisão: Deferimento.

PA 104/2016
 ASSUNTO: PENSÃO CIVIL
 INTERESSADA: EDIENE CRISTINA MIRANDA MELLO
 Procurador (a): Ceci Cintra dos Passos (OAB/GO 6.499)
 DECISÃO: INDEFERIDO

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG/SGPE	1	SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	4
DIRETORIA GERAL	2	Resolução	4
Despacho	2	Resolução Administrativa	4
Despacho DG	2	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7
Portaria	2	Despacho	7
Portaria DG	2		

Despacho SGPE

7 |